



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 1556, de 20 de dezembro de 2023

Designa servidores(as) como Gestor(a) e Fiscal do Termo de Autorização de Uso que especifica e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) especificados(as) no quadro abaixo para atuarem como Gestor(a) e Fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 17/2023 (SEI nº 54668128), que tem por objeto o uso, a título gratuito, com encargos, das instalações do prédio da UEG - Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás, para a aplicação das provas do concurso público Municipal 01/2023, em 28/01/2024, nos períodos matutino e vespertino, sob a responsabilidade do Instituto de Apoio Administrativo Municipal e Educacional (ITAME).

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Benedito Hoffmann Filho	***.332.851-**	Gestor
2	Thiago Borges de Oliveira	***.583.521-**	Fiscal

Art. 2º Os(as) servidores(as), em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o termo de que trata o artigo anterior, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os(as) servidores(as) se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do termo, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 20 de dezembro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 20/12/2023, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55023614** e o código CRC **C569ACBB**.



Referência: Processo nº 202300020021780



SEI 55023614